# Diário Oficial
## Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.476 Aracaju/Sergipe quarta-feira 15 de junho de 2016



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
**JACKSON BARRETO DE LIMA**
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

Secretário de Estado de Governo
**BENEDITO DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretário de Estado da Fazenda
**JEFERSON DANTAS PASSOS**

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública
**JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
**ANTONIO HORA FILHO**

Secretário de Estado da Educação
**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Cultura
**IRINEU SILVA FONTES JUNIOR**
*(Em exercício)*
Secretário de Estado da Saúde
**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
**ESMERALDO LEAL DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
**FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
**MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
**OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS**

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
**SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado da Comunicação Social
**JOSÉ SALES NETO**

Procuradora-Geral do Estado
**MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado
**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
**ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL**

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
**TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS**



Diário Oficial

***MARCIO FARIAS BARRETO***
DIRETOR-PRESIDENTE

***RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ*** DIRETOR ADM. E FINANÇAS
**MÍLTON ALVES** DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase
Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br


## PODER EXECUTIVO

**GOVERNO DE SERGIPE**
DECRETO Nº 30.237
DE 13 DE JUNHO DE 2016

Homologa a Resolução nº 003, de 29 de março de 2016, que aprova a proposta de alteração do Regulamento Geral do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta na Lei nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 003, de 29 de março de 2016, que aprova a proposta de alteração do Regulamento Geral do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS, que com este Decreto é publicada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

INSTITUTO TECNÓLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC
ORGÃO DELEGADO DO IMETRO
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**
**DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Aprova a Proposta de Alteração do Regulamento Geral do ITPS.

O Conselho Deliberativo do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe-ITPS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 15, inciso III, da Lei Estadual n° 5.511 de 28 de dezembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada nos termos desta Resolução a alteração do Regulamento Geral do ITPS, em conformidade com os termos do Art. 3º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do ITPS, em conformidade com a proposta do Conselheiro e Diretor Presidente do ITPS, Jecson Leo de Souza Araújo e o parecer jurídico nº 007/2016 da Procuradoria Autárquica deste Instituto, sem restrições.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento, Cumpra-se e Publique-se.

Sala de Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS, em 29 de março de 2016.

**Francisco de Assis Dantas**
Presidente do Conselho Deliberativo

**GOVERNO DE SERGIPE**
*DECRETO*
***DE 13 DE JUNHO DE 2016***

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado de Governo.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); resolve

***N O M E A R***

***ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA***, CPF (MF) nº 041.511.065-37, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado de Governo, a partir de 13 de junho de 2016, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.239/2016.

Aracaju, 13 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na Edição do Diário Oficial do dia 14 de junho de 2016.

GOVERNO DE SERGIPE
***DECRETO***
***DE 14 DE JUNHO DE 2016***

Agrega Policial Militar da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 74 e 76 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e considerando a determinação judicial, proferida nos autos do processo nº 201640900977, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e conforme ofício nº 301/2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

***A G R E G A R***

O Policial Militar ***LUAN HENRYQUE MARTINS DO NASCIMENTO,*** CPF nº 101.723.234-28, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para participar do Curso de Formação de Agente Penitenciário Federal, a partir de 07 de abril de 2016.

Aracaju, 14 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***João Batista Santos Júnior***
***Secretário de Estado da Segurança Pública***


**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 14 DE JUNHO DE 2016***

Exonera, a pedido, Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCs-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***E X O N E R A R***

A pedido, ***CLODUALDO DE OLIVEIRA LIMA,*** CPF (MF) nº 510.582.197-15, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 15 de maio de 2016.

Aracaju, 14 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Esmeraldo Leal dos Santos***
***Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

**GOVERNO DE SERGIPE**
***D E C R E T O***
***DE 14 DE JUNHO DE 2016***

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

***N O M E A R***

***CLODUALDO DE OLIVEIRA LIMA,*** CPF (MF) nº 510.582.197-15, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 15 de maio de 2016, em substituição a ***SAUL GONÇALVES PINHEIRO,*** CPF (MF) nº 042.185.755-25.

Aracaju, 14 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

***JACKSON BARRETO DE LIMA***
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Belivaldo Chagas Silva***
***Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil***

***Esmeraldo Leal dos Santos***
***Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca***

***Benedito de Figueiredo***
***Secretário de Estado de Governo***

# SECRETARIAS

## Planejamento, Orçamento e Gestão

***ESTADO DE SERGIPE***
*SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO*

PORTARIA Nº 77/2016
DE 1º DE JUNHO DE 2016

Designa servidores para compor Comissão de Elaboração e Monitoramento de cartas-consulta dos programas Sergipe Cidades II e Sergipe Infraestrutura II, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe),

RESOLVEM:

Art 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Trabalho intitulada "Unidade de elaboração de cartas-consulta, captação de recursos e monitoramento dos programas Sergipe Cidades II e Sergipe Infraestrutura II - UGCAR", composta pelos seguintes servidores e suas respectivas subunidades:
COORDENAÇÃO: José Roberto Lima Andrade, CPF 517.822.435-34, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;
ASSESSORAMENTO TÉCNICO: Carlos Alberto Nascimento, CPF 411.337.815-00, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;
ASSESSORAMENTO TÉCNICO: Marcel Azuma da Costa, CPF 813.201.165-15, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Waléria Uchoa Dias, CPF 609.329.535-49, oriunda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2016.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

***GOVERNO DE SERGIPE***
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 261/2016

**OBJETO:** Aquisição o de ventiladores, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe-SEED. **DATA DE ABERTURA**: 06/07/2016 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 06/07/2016 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 2179/2016 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEED – (0xx79) 3194-3325 ou SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13h00m.

Aracaju, 14 de junho de 2016.

**DENISE TELES BARRETO**
**Pr**egoeira – SGCC/Seplag

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2016

**OBJETO**: Aquisição de Equipamentos tecnológicos para laboratório do Colégio Estadual Dom Luciano Cabral Duarte visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 18.101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 12.362.0007 **PROJETO OU ATIVIDADE**: 1861 **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52 **FONTE DE RECURSO**: 0104 **DATA DE ABERTURA**: 30/06/2016 às 08:00 horas.**SESSÃO DE DISPUTA**: 30/06/2016 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est.26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 4023/2016-**PGE**.**Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEED: (79) 3226-2246 e SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 14/06/2016

**ÁLVARO SÉRGIO CAMPOS PEREIRA**
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**AVISO DE CANCELAMENTO PE Nº 233/2016**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº **233/2016,** referente à Aquisição de indicadores de testes biológicos de leitura rápida, parceladamente, com incubadora para realização de testes biológicos, EM REGIME DE COMODATO, incluindo a disponibilização de equipamento novo, de primeiro uso, prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças originais, componentes e materiais utilizados na operação, limpeza e treinamento dos funcionários, atendendo às necessidades do Centro de Atenção Integrada à Saúde da Mulher (CAISM), **considerando a necessidade de revisão no Projeto Básico, para a realização de alterações no mesmo.**

Aracaju, 14 de junho de 2016.

**Erica Maísa Lima Poderoso**
Pregoeira – SES - SGCC/SEPLAG

## Segurança Pública

***GOVERNO DE SERGIPE***
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2016

**OBJETO:** Aquisição de fardamentos para atender às necessidades do Instituto Médico Legal – IML e do Instituto de Identificação "Dr. Carlos Menezes" da SSP/SE.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública.
**PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 (trinta) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e em seus anexos, nos locais de entrega definidos no Anexo IV do Edital. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 322401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.122.0042 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0504. **FONTE DE RECURSOS:** 0270. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
**LOTE 01 CONTRATADA:** OXIAÇO COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA-ME **CNPJ Nº.** 17.221.296/0001-73. **DESC.:** 41- Botina de proteção. **Marca**: Kadesch **TOTAL DO LOTE:** R$ 3.649,00 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais);
**LOTE 02 CONTRATADA:** FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-EPP. **CNPJ Nº.** 02.713.221/0001-32 **DESC.:** 62 **-** Calças em Rip Stop azul e 41 - Coletes confeccionado em tecido Rip **Marca**: Freitas **TOTAL DO LOTE:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
**LOTE 03 CONTRATADA**: MARCA D'ÁGUA LTDA. **CNPJ Nº.** 64.377.518/0001-21. **DESC.:** 62 – Camisa pólo com logomarca **Marca**: TP. **TOTAL DO LOTE:** R$ 2.789,38 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos);
**LOTES 04 e 05 CONTRATADA**: ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME **CNPJ Nº.** 03.913.645/0001-03.
**DESC. LOTE 04:** 62 **–** Chapeus tipo autraliano. **Marca**: Propria **TOTAL DO LOTE 04:** R$ 1.000,00 (um mil reais);
**DESC. LOTE 05:** 100 – Camisas tipo pôlo. **Marca**: Propria **TOTAL DO LOTE 05:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Aracaju, 03 de maio de 2016.

**ALESSANDRO FRUKCK DA SILVA**
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

Adjudico e homologo em, 10 / 06 / 2016.

**JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR**
Secretaria de Estado da Segurança
Publica de Sergipe.

## Educação

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO**

**NUMERO DO CONTRATO : 29**/2016

**TIPO DA MODALIDADE**: Pregão Eletronico nº 197/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição acompanhada de suco (embalagem individual), para os XXXIII Jogos da Primavera 2016.

**CONTRATADA**: Alexandria Fornecimento de Alimentos Ltda-ME.

**VALOR TOTAL**. R$ 189.220,80 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais, e oitenta centavos ).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos serviços, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2016.

**FONTE DE RECURSO:** 0101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101; **PROJETO / ATIVIDADE**: 0183**; ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39; **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 003087**; **DATA: 08/06**/2016.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**
Secretário de Estado da Educação

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES**

**ERRATA Nº 01**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

**Processo 018.000.07708/2016-2**

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio.**

1 - Considerando equívoco na numeração do Contrato resultante do processo acima, o setor de Serviço de Edificações Escolares – SEDES informa que o número do Contrato passa de 74/2016 para 30/2016.
4 - Permanecem inalterados os demais dizeres da dispensa de licitação em apreço.

Aracaju, 13 de junho de 2016.

Carlos Fernandes Melo Filho
Diretor do SEDES/GS/SEED

***GOVERNO DE SERGIPE***
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016

**OBJETO:** Serviço de confecção de camisas para a Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE. **PRAZO DE ENTREGA:** Deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho – NE. **FONTE DE RECURSOS:** 0104. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.362.0038. **PROJETO OU ATIVIDADE: 0068**. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009. **CONTRATADA:** T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELE ME. **CNPJ:** 17.112.678/0001-69. **VALOR UNITÁRIO**: R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos). **TOTAL DO LOTE:** R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Adjudico em 07 de junho de 2016.

**Carlos Eduardo Carvalho Moura**
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

Homologo: em ____/ ____/2016.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**
Secretário de Estado da Educação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 31/2016
Processo nº 018.000.07709/2016-7 – Dispensa de Licitação 02/2016
Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares de tratamento de esgoto sanitário e drenagem pluvial da unidade escolar Maria do Carmo Alves.
Contratada: Singular Projetos e Construções LTDA.
CNPJ: 17.131.692/001-00
Valor Contratado: R$ 13.439,95 (Treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo de Execução: 20(vinte) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.
Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte de Recursos: 0104; Projeto/Atividade: 12.361.0038.0085; Classificação da Despesa: 3.3.90.39.

Aracaju, 13 de junho de 2016.

***Carlos Fernandes Melo Filho***
Diretor SEDES/SEED

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES**

**ERRATA Nº 02**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016**

**Processo 018.000.07709/2016-7**

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares de tratamento de esgoto sanitário e drenagem pluvial da unidade escolar Maria do Carmo Alves.**

1 - Considerando equívoco na numeração do Contrato resultante do processo acima, o setor de Serviço de Edificações Escolares – SEDES informa que o número do Contrato passa de 75/2016 para 31/2016.
4 - Permanecem inalterados os demais dizeres da dispensa de licitação em apreço.

Aracaju, 13 de junho de 2016.

Carlos Fernandes Melo Filho
Diretor do SEDES/GS/SEED

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 30/2016
Processo nº 018.000.07708/2016-2 – Dispensa de Licitação 01/2016
Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio.
Contratada: Conpeng Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA.
CNPJ: 10.268.186/0001-18
Valor Contratado: R$ 14.662,50 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo de Execução: 30(trinta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.
Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte de Recursos: 0104; Projeto/Atividade: 12.361.0038.0085; Classificação da Despesa: 3.3.90.39.

Aracaju, 13 de junho de 2016.

***Carlos Fernandes Melo Filho***
Diretor SEDES/SEED

# Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**PORTARIA nº 034/2016**
De 02 de maio de 2016

Constitui comissão de trabalho com a finalidade de apurar responsabilidades em decorrência do desaparecimento de equipamentos da Biblioteca Infantil Aglaé D´Avila Fontes de Alencar e instruir processo indenizatório de pagamento da empresa Prado Santana Imóveis Ltda.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos II e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto na Lei 7.950, de 29 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, com o artigo 183 da Lei Complementar nº16, de 28 de dezembro de 1977 e com os artigos 274 a 276 da lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e de acordo com os decretos 29.976, de 1º abril de 2015 e 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade da apuração primária em sede da Administração Pública Estadual Direta, por meio de sua Secretaria Estadual da Cultura, haja vista se tratar de demandas e acontecimentos ocorridos em suas instalações e acompanhados por servidores dali vinculados;

Considerando a essencialidade e peculiaridade das suas atribuições em apurar e investigar os acontecimentos ocorridos em sede da sua responsabilidade, bem como concluir os procedimentos de forma autônoma;

Considerando a possibilidade de instauração e finalização de sindicância na sede da própria administração Pública Estadual Direta, sem a necessidade de envio de processo para a Comissão Permanente de Administrativo Disciplinar – CPIAD e Comissões Permanentes de Sindicância Administrativa Disciplinar – CPSAD, em caso de apuração e conclusão de ausência de responsabilidade;

Considerando a complexidade dos procedimentos ora referidos e a necessidade de perseguir e cumprir os objetivos para os quais foi instituída em sua integralidade, sempre agindo com zelo e dedicação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de trabalho com a finalidade de apurar responsabilidades em decorrência do desaparecimento de equipamentos da Biblioteca Infantil Aglaé D´Avila Fontes de Alencar e instruir o processo indenizatório de pagamento da empresa Prado Santana Imóveis Ltda:

Art. 2º – A comissão de trabalho de que trata o artigo anterior, será composto pelos servidores:
I – Thiago Augusto Souza Silva – CPF nº 777.011.435-72
II - Roberta Mota Lopes – CPF – 490.375.505-97
III – Lindolfo Alves do Amaral - CPF – 103.577.855-68

§ Único - A Presidência da Comissão de Trabalho será exercida pelo membro mencionado no inciso I do presente artigo.

Art. 3º - A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Pela participação desta Comissão será concedido o adicional de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) de acordo com o estabelecido no art. 1º Decreto nº 30.072, de 21de setembro de 2015;

Art. 5º - A referida comissão desenvolverá todos os esforços para a apuração dos fatos e responsabilidades de forma autônoma, sendo certo que somente enviará dados, documentos e demais elementos para CPIAD e CPSAD/SEPLAG, em casos de sua competência exclusiva.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02 maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra- se e Publique -se.

**Irineu Silva Fontes Junior**
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

# Agricultura e do Desenvolvimento Rural

***Governo de Sergipe***
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI: 1**) **Homologar**: **Tomada de Preço nº 01/2016**, 2) Contratante: **SEAGRI/ COHIDRO**, 3) Contratada: **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA Ltda**, 4) Objeto: contratação de uma empresa de engenharia habilitada tecnicamente para execução de obras de pavimentação e limpeza de drenos e canais, no Perimetro Irrigado do Jabiberi, conforme especificada nos anexos deste Edital, 5) **Base Legal:** obedece integralmente a Lei 8.666/93 e suas alterações e subsidiarias e Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001 e as Leis Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006, Lei 6.640 de 26 de junho de 2009 e Lei Complementar 123 de 14 dezembro 2006, 6) PARECER DA PGE: nº 1405/2016, DESPACHO MOTIVADO Nº 1501/2016; 7) **Valor Global: R$ 610.361,15 (seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e hum reais e quinze centavos).** Aracaju, 10 de junho de 2016.

***Esmeraldo Leal dos Santos***
**Secretário/SEAGRI**

***Governo de Sergipe***
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI: 1**) **Homologar**: **Tomada de Preço nº 03/2016**, 2) Contratante: **SEAGRI/ COHIDRO**, 3) Contratada: **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA Ltda**, 4) Objeto: contratação de uma empresa de engenharia habilitada tecnicamente para execução de tomada d' água e da Descarga de fundo existentes na barragem, assim como o cercamento da área de acesso da bacia Hidráulica no Perimetro Irrigado do Jabiberi, localizado no município de Tobias Barreto/ SE 5) **Base Legal**: obedece integralmente a Lei 8.666/93 e suas alterações e subsidiarias e Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001 e as Leis Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006, Lei 6.640 de 26 de junho de 2009 e Lei Complementar 123 de 14 dezembro 2006, 6) **PARECER DA PGE** nº 1408/2016, DESPACHO MOTIVADO Nº 1499/2016; 7) **Valor Global: R$ 284.738,45 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Aracaju, 10 de junho de 2016.

***Esmeraldo Leal dos Santos***
**Secretário/SEAGRI**

***Governo de Sergipe***
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI: 1**) **Homologar**: **CONCORRÊNCIA nº 01/2016**, 2) Contratante: **SEAGRI/ COHIDRO**, 3) Contratada: **EMAJO- Empreendimentos Ltda**, 4) Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de 40 sistemas simplificados de abastecimentos – SSA, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com as especificações nos anexos do Edital 5) Base Legal: obedece integralmente a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 dezembro 2006, e demais Leis pertinentes ao assunto, 6) **PARAECER DA PGE Nº 1139/2016;** 7) **Valor Global: R$ 3.153.043,37 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e trinta e sete centavos).** Aracaju, 10 de junho de 2016.

***Esmeraldo Leal dos Santos***
**Secretário/SEAGRI**

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

*Governo de Sergipe*
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA**

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2016**

**CONTRATANTE:** SEAGRI; **OBJETO**: aquisição de 03 (três) condicionadores de ar do tipo split e 01 (um) bebedouro elétrico para garrafão de água de 20 litros, para atender as instalações físicas da equipe técnica do Projeto Dom Távora, com recursos financeiros originários do empréstimo nº I - 833BR, celebrado entre o FIDA e o Estado de Sergipe; **Prazo de Entrega**: **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho-NE, nas condições do Edital; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.101; 20.606.0026;1126; 44.90.00 (FR-0291); **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848/06, Decretos Estaduais nºs 26.531, 26.533/2009; **PARECER DA PGE** nº 2105/2016; **DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 10/06/2016.
**LOTE – 03 – Contratada: BRÁSIDAS Eireli – EPP,** CNPJ. Nº 20.483.193/0001-96; **Descrição:** 01 (um) bebedouro elétrico tipo coluna para garrafão de 20 lts, **Marca: Libell** , **Valor Global; 533,00 (quinhentos e trinta e três reais).**
**LOTES: 01 e 02** foram **REVOGADOS** por conveniência Administrativa e interesse público.

**ESMEALDO LEAL DOS SANTOS**
SECRETARIO DE ESTADO

# Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE Nº 003/2016**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA A URBANIZAÇÃO DA BICA DE SÃO CRISTOVÃO/SE**.**
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**
Após análise dos documentos, foi considerada:
**HABILITADA** a seguinte empresa :
PCL - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA – ME
**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual n.º 5.848/2006.
**Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.**
**Aracaju, 14/06/2016**

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
**SEINFRA**

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Codise

**PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2016**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE - CODISE, por intermédio da sua pregoeira Sra. **LUCIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS**, em atendimento às disposições legais, à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento a realização de licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:
**OBJETO**:. Contratação de operadora de plano de assistência Odontológica, sem carência, sem limite de idade e sem taxa de inscrição, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas para servidores da CODISE e seus dependentes tudo conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos..
**DATA DA SESSÃO**: **01/07/2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**
**LOCAL DE DISPUTA**: **Sala de Reunião da CODISE -** Av. Heráclito Rollemberg, 4444, Distrito Industrial de Aracaju, - Aracaju - SE, CEP: 49.030-640
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com o pagamento após a contratação correrão por conta da CODISE através da AÇÃO 635 – MANUTENÇÃO GERAL DA CODISE – FONTES DE RECURSOS 0270 e 0101
**BASE LEGAL**: Lei 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93.
**PARECER JURIDICO**: nº 108/2016
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na Coordenadoria de Licitações e Contratos da CODISE – no endereço acima informado – Telefone: (79) 3218-1075, no horário das 07:00 às 12h30min., pelo e-mail lucia.medeiros@codise.se.gov.br ou através do site: **www.comprasnet.se.gov.br**.

Aracaju, 10 de junho de 2016.

**LUCIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS**
Pregoeira/CODISE

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

**PARECER: 109/2016**
**PARTES: CODISE E ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A OBJETIVO: AS OBRAS DE DESLOCAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA MB/BT NA AV. PERIMETRAL B, DISTRITO INDUSTRIAL DE SOCORRO/SE PRAZO : ATE 120(CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS. VALOR: R$ 45.802,75 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART 25 DA LEI 8.666/93 DATA: 10/06/2016 RATIFICAÇÃO: 13/06/2016**

# Der/Se

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

EXTRATO DO CONTRATO PJ – 026/2016

ORIGEM: PROCESSO Nº 026.203-00201/2016-1

Pregão Eletrônico n.° 163/2016

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA -ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE

CONTRATADA: **COMERCIAL CONFRIO LTDA-EPP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preven tiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionado, Split e Janela, com fornecimento e substituição de peças, mão-de-obra, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE
edital
**V**ALOR DO CONTRATO: Mensal é de **R$ 6.298,32 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)** e o valor total é de **R$ 75.579,84 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).** A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: com base no Artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RECURSO: nº **26.122.0044.0808.3.3.90.00 FR 0101.**

Aracaju, 03 de junho de 2016

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

# Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

**PORTARIA Nº 347/2016, de 06/06/2016 - Art. 1º -** Renovar o credenciamento da **CLÍNICA DO TRÂNSITO LTDA - ME,** C.N.P.J.: nº. **09.623.997/0001-00,** localizada na **Rua Construtor João Alves, nº470 Bairro São José, Aracaju/SE**, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**PORTARIA Nº 348/2016, de 06/06/2016 - Art. 1º -** Renovar o credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORESAPERIPÊ LTDA ME,** C.N.P.J.: nº **15.417.729/0001-35,** localizada na **Rua 17"A", nº 05, Bairro Taiçoca, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 349/2016, de 06/06/2016 - Art. 1º -** Renovar o credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORESITABAIANA LTDA ME,** C.N.P.J.: nº **05.776.071/0001-02,** localizada na **Avenida Doutor Luiz Magalhães, nº 870, Bairro Centro, Itabaiana/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.
**PORTARIA Nº 350/2016, de 08/06/2016 - Art. 1º -** Renovar o credenciamento de **JOÃO LIMA SOUSA**, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrita no C.R.M. sob o nº **3468**, R.G. nº **1402278 SSP/PE**, C.P.F. nº **125.849.834-00**, residente na **Rua Recife, nº 24, Paulo Afonso/BA**, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
**PORTARIA Nº 351/2016, de 08/06/2016 - Art. 1º -** Renovar o credenciamento de **ALESSANDRA SOUZA LÔBO**, psicóloga, brasileira,especialista em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/0824**, R.G. nº **1.165.023 SSP/SE**, C.P.F. nº**534.504.935-15**, residente na **Rua Heriberto Rezende Góes, nº 1092, Bairro Coroa de Meio, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
**PORTARIA Nº 352/2016, de 08/06/2016 - Art. 1º -** Conceder credenciamento à empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE INDIAROBA- LTDA - ME,** C.N.P.J.: nº **24.821.082/0001-83,** localizada na Rua Avenida José Dantas de Almeida**, nº 288, Centro, Indiaroba/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO,
Diretor-Presidente

# Fundação de Saúde Parreiras Horta

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH**

**AVISO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de etiquetas, com equipamentos em regime de comodato, para atender as unidades Lacen e Hemose da FSPH, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.
**ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 15/05/2016, a partir das 17:00h.
**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 28/06/2016, às 09:00h.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 28/06/2016, às 09h:30min (horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
**PARECER JURÍDICO:** nº 142/2016.
**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8066 / 98853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.bre www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 14 de junho de 2016.

**José Claudionor Silveira Filho**
Pregoeiro/FSPH

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016**
**PROCESSO Nº 020.270-00717/2016-5**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em vigilância armada nos prédios da FSPH (Hemose, Lacen e SVO), conforme as especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Projeto Básico do Edital.
**BASE LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
**EMPRESA VENCEDORA:** SAVANA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
**VALOR TOTAL:** R$ 690.575,68 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA– FSPH, HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 14 de junho de 2016.

**HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**
DIRETOR GERAL

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO:** 07/2014
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2013
**CONTRATADA:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do período previsto no contrato, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2014 e que tem por objeto a contratação de serviços de administração e fornecimento

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

de Vale Refeição e Alimentação na forma de cartão magnético, destinado a aquisição, pelos servidores da FSPH, de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conforme especificações e quantitativos estimado, constantes no edital do Pregão Presencial 07/2014 e seus anexos.
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correrão por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço, para o exercício de 2016.
Aracaju/SE, 16 de maio de 2016.

**HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO**
DIRETOR GERAL

# FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2016

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para central de transplantes, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde – SES. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1287 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.00 **FONTE DE RECURSOS:** 0214**. BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

**LOTE 01**
**CONTRATADA**: ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ**: 19.392.926/0001-06**. Descrição Resumida dos itens: ITEM 01:** Mesa reta de trabalho, 02 (duas) unidades. Valor Unitário: R$ 514,90 (Quinhentos e quatorze reais e noventa centavos). **ITEM 02:** Mesa de trabalho em L, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 556,50 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **ITEM 03:** Mesa reta para impressora, 02 (duas) unidades. Valor Unitário: R$ 538,50 (Quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **ITEM 04:** Cadeira giratória com braço, 03 (três) unidades. Valor Unitário: R$ 688,60 (Seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **ITEM 05:** Sofá de 03 lugares, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 1.922,70 (um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). **ITEM 06:** Armário alto, 04 (quatro) unidades. Valor Unitário: R$ 929,30 (Novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). **ITEM 07:** Gaveteiro Fixo, 03 (três) unidades. Valor Unitário: R$ 307,00 (Trezentos e sete reais). **ITEM 08:** Mesa de Reunião redonda, 03 (Três) unidades. Valor Unitário: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

**LOTE 02 –** FRACASSADO.

Aracaju, 31 de maio de 2016.

**WELLINGTON MELO**
Pregoeiro– SGCC/SEPLAG

Adjudico e homologo: em ____/ ____/2016.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA**
Secretária de Estado da Saúde

**ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020.000.14403/2015-3
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO
**CONTRATADA:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
**CNPJ:** 64.171.697/0001-46
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 157.500,00
**FONTE DE RECURSO:** 0102
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0006
**PROJETO ATIVIDADE:** 1231
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 31 DO DECRETO Nº 25.728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.
**PARECER PGE:** Nº 9142/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015
**RATIFICADO:** 10 DE JUNHO 2016.

**Maria da Conceição Mendonça Costa**
Secretária de Estado da Saúde

***GOVERNO DE SERGIPE***
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de seguro de veículos (03 caminhões) visando atender à frota da Secretaria de Estado da Saúde – SES.
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SES.
**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência da Apólice do seguro terá duração de um ano, a partir de zero hora da data de emissão da respectiva Nota de Empenho até 24h do dia de seu vencimento.
**FONTES DE RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.040. PROJETO ATIVIDADE: 1411. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.90. FONTE DE RECURSO: 0102**.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

**LOTE 01: RESUMO DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de **SEGURO TOTAL para 03 caminhões**, pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado de Saúde, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. **QUANTIDADE:** 03 VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS.
**VALOR DA TOTAL DO LOTE: R$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).**

Adjudico em 06/06/2016

Erica Maísa Lima Poderoso
Pregoeira SES –SGCC/Seplag

Homologo em, 06 de junho de 2016.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA**
Secretária de Estado da Saúde

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016

**OBJETO:** aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para a Secretaria de Estado da Saúde.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde – SES. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0006/10.305.0006 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1517/1359 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00/**4.4.90.00 **FONTE DE RECURSOS:** 0214**. BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

**LOTE 01**
**CONTRATADA**: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA CNPJ 07.429.337/0001-68**. Descrição Resumida do item:** Gravador telefônico multilinhas REC ALL 4 linhas/ramais, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 1.597,00 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais).
**LOTE 02**
**CONTRATADA**: RR COMERCIAL LTDA CNPJ 23.873.252/0001-20**. Descrição Resumida do item:** Televisor LED 32□ Tipo de tela: LED, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 1.082,00 (Um mil e oitenta e dois reais).
**LOTE 05**
**CONTRATADA**: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CNPJ 07.055.987/0001-90**. Descrição Resumida do item:** Apresentador Multimídia com apontador laser □ passador de slide 2.4 gHz, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 220,00 (Duzentos reais).
**LOTE 08**
**CONTRATADA**: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA - EPP CNPJ 07.999.951/0001-65**. Descrição Resumida do item:** Freezer Horizontal, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos reais).
**LOTE 09**
**CONTRATADA**: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP CNPJ 05.207.424/0001-45**. Descrição Resumida do item:** Câmera Digital Semi-Profissional, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais).
**LOTE 11**
**CONTRATADA**: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA CNPJ 07.429.337/0001-68**. Descrição Resumida do item:** Maquina de gelo profissional, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 4.755,39 (Quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
**LOTE 12**
**CONTRATADA**: OWL PRODUCOES E EVENTOS COMERCIO E LICITACOES EIRE CNPJ 18.599.915/0001-20**. Descrição Resumida do item:** Refrigerador com capacidade mínima de 342 litros, 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 1.806,00 (Um mil oitocentos e seis reais).
**LOTES 03, 06 e 10** – REVOGADOS*.
**LOTES 04 e 07** – FRACASSADOS.
*Revogados por interesse e conveniência da Administração Pública tendo em vista os valores acima do cotado pela Administração Pública.

Aracaju, 31 de maio de 2016.

**WELLINGTON MELO**
Pregoeiro– SGCC/SEPLAG

Adjudico e homologo: em ____/ ____/2016.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA**
Secretária de Estado da Saúde

# Ipesaúde

**EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 003/2016**

**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
**CONTRATADO**: FISIOPLAN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. ME
**OBJETO**: Prestação de serviços na área de Fisioterapia, conforme especificações discriminadas no projeto básico e com as especificações contidas n anexo único do termo (Tabela Ipesaúde).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
**PARECER JURÍDICO**: 259/2016 – PROJUR IPESAÚDE
**DATA DE ASSINATURA**: 10/06/2016
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CHRISTIAN OLIVEIRA**
Diretor Presidente

# Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº 1207/2016 RESOLVE**: Reabilitar como Benefício ário de Pensão por Morte ao beneficiário RHAFFAEL CORREA ALVES do (a) ex-segurado (a) LAURA DO NASCIMENTO CORREA, conforme consta no processo nº EX.00501.07/2009-RV3/2016.

Aracaju, 14 de junho de 2016

AU**GUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Diretor Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº 1623/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte o beneficiário JOSE VALTERCIO PAIXAO do (a) ex- segurado (a) ANA MARIA SILVEIRA PAIXAO, conforme consta no processo nº EX.00254.07/2016-P.

**Portaria nº 1669/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA DE FATIMA DE FRANCA MESQUITA do (a) ex- segurado (a) JOSE JORGE SANTOS MESQUITA, conforme consta no processo nº EX.00476.07/2016-P.

**Portaria nº 1670/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA DE FATIMA DE FRANCA MESQUITA do (a) ex- segurado (a) JOSE JORGE SANTOS MESQUITA, conforme consta no processo nº MP.00475.07/2016-P.

**Portaria nº 1824/2016 RESOLVE**: Revisar o Benefício de Pensão por Morte dos beneficiários, do (a) ex-segurado(a) GUSTAVO ANDRADE ALMEIDA, conforme processo nº EX.00457.07/2012-RV4/2015.

**Portaria nº 1825/2016 RESOLVE**: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte, AUGUSTO CESAR FARIAS CARVALHO, do (a) ex- segurado (a) MARIA VIRGINIA LEITE SAMPAIO conforme processo nº EX.00910.07/2011-RV1/2016.

**Portaria nº 1864/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSE ADILSON SANTOS do (a) ex- segurado (a) MARIA EDICEA RODRIGUES CERQUEIRA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00564.07/2016-P.

**Portaria nº 1892/2016 RESOLVE**: Reabilitar como Beneficiária de Pensão por morte, THACIANE MICAELE SANTOS SAMPAIO, do (a) ex- segurado (a) CICERO CALDAS SAMPAIO, conforme processo nº EX.00910.07/2011-RV1/2016.

**Portaria nº 1895/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária LIZETE MEIRELES DOS PASSOS do (a) ex- segurado (a) OTACILIO NASCIMENTO DOS PASSOS, conforme consta no processo nº EX.00471.07/2016-P.

**Portaria nº 1898/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pen-

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

são por Morte a beneficiária TEREZINHA MACHADO DOS SANTOS do (a) ex- segurado (a) VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme consta no processo nº EX.00363.07/2016-P.

**Portaria nº 1903/2016 RESOLVE:** Indeferir o Pedido de Pensão por Morte do requerente, RENEE GONÇALVES DO NASCIMENTO, do ex-segurado(a) PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO, conforme consta no processo nº EX.00303.07/2016-P.

**Portaria nº 1905/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte aos beneficiários do (a) ex- segurado (a) ADAILTON SANTOS, conforme consta no processo nº EX.02171.07/2015-P.

**Portaria nº 1908/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte aos beneficiários do (a) ex- segurado (a) JOSE ANTONIO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00761.07/2016-P.

**Portaria nº 1909/2016 RESOLVE**: Incluir como Beneficiária de Pensão por morte, STEPHANIE DE JESUS SOUZA, do (a) ex-segurado (a) EDVALDO SILVA SANTOS JUNIOR, conforme processo nº EX.00667.07/2014-RV2/2016.

**Portaria nº 1911/2016 RESOLVE**: Revisar o Benefício de Pensão por Morte da beneficiária, MARIA JOSE LIMA, do (a) ex-segurado (a) ALTEMAR LIMA DO NASCIMENTO, conforme processo nº EX.02658.07/2009-RV1/2016.

**Portaria nº 1912/2016 RESOLVE**: Revisar o Benefício de Pensão por Morte da beneficiária, MARIA ONETE SOARES BEZERRA, do (a) ex- segurado (a) MARCOLINO MESSIAS RAMOS, conforme processo nº EX.01991.07/2009-RV2/2016.

**Portaria nº 1914/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária FRANCISCA MARIA DA COSTA do (a) ex- segurado (a) VALDOMIRO PEREIRA DA COSTA, conforme consta no processo nº EX.00174.07/2016-P.

**Portaria nº 1916/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte o beneficiário JOSE ANTONIO FAUSTINO BEZERRA do (a) ex- segurado (a) JOSEFA TAVARES OLIVEIRA BEZERRA, conforme consta no processo nº EX.00705.07/2016-P.

**Portaria nº 1917/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA LUIZA ALMEIDA SILVA do (a) ex- segurado (a) JOSE AGNALDO DA SILVA, conforme consta no processo nº EX.00715.07/2016-P.

**Portaria nº 1919/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária IVONETE BATISTA LAUREANO do (a) ex- segurado (a) CRISTOVAO CARDOSO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00271.07/2016-P.

**Portaria nº 1922/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSE DE ALCANTARA do (a) ex-segurado (a) JANDIR DO ROSARIO ALCANTARA, conforme consta no processo nº EX.00737.07/2016-P.

**Portaria nº 1936/2016 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSE JORGE NASCIMENTO do (a) ex- segurado (a) JOSELITA SANTOS NASCIMENTO, conforme consta no processo nº EX.00701.07/2016-P.

**Portaria nº 1940/2016 RESOLVE:** Indeferir o Pedido de Pensão por Morte do requerente, JOSE RONALDO DE ARAUJO, do ex-segurado(a) MARIA DE LOURDES ARAGAO ARAUJO, conforme consta no processo nº EX.00136.07/2016-P.

Aracaju, 14 de Junho de 2016

AU**GUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Diretor Presidente

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe **– Sergipeprevidência**, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852, de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
**Portaria nº 043/2016-Concede**: Três (03) meses de Licença Prêmio à servidora EDVANIA SANTOS SILVA, CPF nº 375.882.815-53, no Cargo de Oficial Administrativo, do quadro permanente de pessoal efetivo do SERGIPEPREVIDÊNCIA, correspondente ao qüinqüênio de 23/04/2011 a 21/04/2016 (03 meses).
**Portaria nº 044/2016-Concede**: Três (03) meses de Licença Prêmio ao servidor ALBERTO CORREIA SOBRAL, CPF nº 265.172.485-87, o Cargo de Oficial Administrativo, do quadro permanente de pessoal efetivo do SERGIPEPREVIDÊNCIA, correspondente ao qüinqüênio de 19/05/2011 a 18/05/2016 (03 meses).
Aracaju, 13 de junho de 2016

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Diretor-Presidente

# DIVERSOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO N.º 06/2016**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, **presencial,** registrado sob o **n.º 06/2016**, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011. **OBJETO:** seleção de empresa para fornecimento de material de consumo de uso contínuo. **RECEBIMENTO:** às **10h00**, do dia **27 de junho de 2016**. **LOCAL:** sede do SEBRAE/SE, na Av. Tancredo Neves, 5.500, B. América, Aracaju/SE. O Instrumento Convocatório e seus elementos constitutivos poderão ser adquiridos no endereço retromencionado, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Setor de Licitações (tel: 79 2106-7718), ou via e-mail licitacao@se.sebrae.com.br
Publique-se.
Aracaju/SE, 14 de junho de 2016.

América Mércia Ferreira Maia
Pregoeira do SEBRAE/SE

Banese

RESUMO DE CONTRATO

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** PG 039/2015;
**CONTRATADA**: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA;
**CNPJ**: 61.418.141/0001-13;
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de impressão gráfica de formulários de segurança, do tipo cheque;
**VALOR:** R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais);
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias;
**PARECER JURÍDICO: 040/2016;**
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios;
**DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2016.

RESUMO DE PEDIDO – 4500020867
**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** PG016/2015;
**CONTRATADA:** PERSELL COM E SERVIÇOS LTDA;
**CNPJ nº:** 06.248.286/0001-05;
**OBJETO:** Aquisição de 151 (cento e cinquenta e um) HDs para DVRs;
**VALOR: R$ 92.069,23** (noventa e dois mil e sessenta e nove reais e vinte e três centavos);
**DATA DO PEDIDO:** 14.06.2016.

DOCUMENTO EXTRAVIADO

**SKM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME** , Inscrito no CNPJ 10.638.639/0001-50 e Inscrição Estadual nº 27.124.227-2 situada a Rua Divina Pastora 1473 Sala B cep 49055-220 bairro Getulio Vargas Aracaju/se, vem através de esta comunicar extravio das notas fiscais serie D-1 de nº 01 a 1500 e serie 1 de nº 01 a 1050 A direção

Aracaju 27/05/2016

Aloysio Santana, sit.no Rita Cacete, Pov. Comprido, Zona Rural, São Cristovão/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença de Operaçãonº117/2016, para Explotação de Areia, Argila e Cascalho.

Madereira e Transportadora Janaina Limitada – ME, sit. na Pça. Francisco Santiago, 128, B. Serrano, Itabaiana/SE, torna público que recebeu da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente – SEPES, a RENOVAÇÃO da Licença Simplificada nº 26/2015, com validade de 01 ano, para Comércio Varejista de Madeira e Artefatos.

A empresa Isabel Nardelli & Cia LTDA- ME, situada na Av. Maranhão Nº1474, Bairro 18 do Forte, Aracaju-SE, inscrita sob o CNPJ 32.821.373/0001-10, Inscrição Estadual Nº 27.080.541-9 e Inscrição Municipal 43.966-9, vem através de seu representante legal Julio Cezar Santos Nardelli, comunicar e tornar público aos órgãos, estaduais, federais e municipais o extravio dos seguintes livros fiscais: Livro Registro de Apuração de ICMS Nº1, Livro Registro de Apuração do IPI Nº1, Livro Registro de Entrada Nº1, Livro Registro de Inventário Nº1, Livro Registro de Saída Nº1, Livro Registro de Termos de Ocorrência Nº1.

Pedra Branca Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, torna público que recebeu da ADEMA, a LI N° 83/2016, em 23/05/2016, com validade de 1 ano, referente as Obras de ampliação, demolição, reforma, adequação e instalação, em Posto Revendedor de combustíveis, situado na Rod. BR 101, Km 75, s/n, Pedra Branca, Laranjeiras, Se.

UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente a Licença Simplificada em 03/06/2016, conforme Nº 70/2016 do Condomínio Residencial Jardim Tropical, Localizado em Nossa Senhora do Socorro/SE.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

**Extrato nº 080/2016**

Extrato do **Contrato nº 074/2016** //Convite nº 005/2016 //Base Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Estadual nº nº 5.848//06, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 127/07, Lei Estadual nº 6.206/07 e 6.675/09. //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe DESO //Contratado: **M&C Engenharia Ltda** //Objeto: Elaboração de laudos de avaliação de áreas para fins de desapropriação e servidão, objetivando a implantação de obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversas localidades no Estado de Sergipe. //Preço: R$ 142.800,00 //Prazo: 18 (dezoito) meses // Recursos: 10 – DESO

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA REDES COLETORAS DE ESGOTOS E TUBOS EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) PARA EMISSÁRIOS, PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO, EM ARACAJU-SE.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 16/06/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 05/07/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 05/07/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **PAC - Termo de Compromisso nº 413.181-29/2013)**. Parecer Jurídico: **nº 256/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico – ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. WILMA PENNA CALASANS-**Pregoeira.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS GORMAN RUPP, DESTINADAS AO SISTEMA DE ESGOTO DE ARACAJU, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 16/06/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 04/07/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 04/07/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E PEQUENAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo Art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 248/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. PEDRO GILMAR DE GOIS -** Pregoeiro

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**

**Contratante:** *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO*
**Contratada**: *ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA*
***CNPJ:*** *00.714.403/0001-00*

**Objeto:** *Contratação de uma inscrição no curso de fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos para execução de obras e serviços de engenharia.*
**Valor Total:** *R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)*
**Prazo Contratual:** *02( dias)*

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**Base Legal:** Art. 25, inc. *II, c/c Art. 13,VI,* da Lei nº 8.666/93 Parecer Jurídico 258/2016

***Daniel Carlos Aragão Melo Santos***
**Presidente da CPL /DESO**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**

**Contratante:** *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO*
**Contratada**: *SENIOR SISTEMAS S.A*
***CNPJ:*** *80.680.093/0001-81*

**Objeto:** *Prestação de serviços para ajustes e customizações de rotinas no Sistema de Administração de Pessoal, do VETORH, para atendimento às demandas da 2.0.04.00/GGPE – Gerência de Gestão de Pessoas.*
**Valor Total:** *R$ 5.843,07 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos)*
**Prazo Contratual:** *07( dias)*
**Base Legal:** Art. 25, inc. *I,* da Lei nº 8.666/93 Parecer Jurídico 244/2016

***Daniel Carlos Aragão Melo Santos***
**Presidente da CPL /DESO**

**CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SERGIPE -SEESE**
**ELEIÇÕES 2016/2020**

A Comissão Eleitoral, retirada em assembleia realizada no dia 31 de maio de 2016, para organização e condução do processo eleitoral do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe – SEESE, gestão 2016/2020, entidade sindical de primeiro grau, sediado à rua Porto da Folha, nº 560, neste ato vem **CONVOCAR as ELEIÇÕES SINDICAIS DO SEESE**, que será realizada nos dias 20 e 21 do mês de julho de 2016 em primeiro escrutínio, e, havendo necessidade, segundo escrutínio nos dias 28 e 29 do mês de julho de 2016, das 06:00 às 20:00 horas, nos seguintes locais: Urna 1- sede do SEESE, rua Porto da Folha, 560, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE; Urna 2- Hospital de Urgência Sergipe, Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho; Urna 3- itinerante- Aracaju; Urna 4- itinerante- Regionais: Nossa Senhora do Socorro/ Nossa Senhora da Glória/ Propriá; Urna 5- itinerante- Regionais: Estância/ Lagarto/Itabaiana. O prazo para registro de chapas para concorrer ao pleito eleitoral, gestão 2016/2020, é de 16 a 17 de junho de 2016, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede do SEESE e diretamente à comissão Eleitoral. Para impugnação de candidaturas, o prazo será de 21 a 25 de junho de 2016, diretamente à Comissão Eleitoral, na sede do SEESE, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Os candidatos através de suas respectivas chapas terão o prazo de 29 de junho de 2016 a 03 de julho de 2016 para apresentarem seus recursos junto à Comissão Eleitoral. Esta Comissão tem como prazo para divulgação dos resultados dos recursos, bem como comunicação e publicação dos candidatos inscritos, de 05 a 09 de julho de 2016. E dando total cumprimento às normas estatutárias do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe, será este Edital publicado no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação Estadual, afixado na sede do SEESE, bem como nos meios de comunicação da entidade.

Aracaju, 15 de junho de 2016.

Bárbara Hally Ramos
**Presidente da Comissão Eleitoral**

# MUNICÍPIOS

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016**

**O MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria n° 032/2016 em atendimento as disposições legais e a Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I, DO EDITAL.**
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min (oito) do dia 30 de Junho de 2016.**
**LOCAL:** Na Sala de Reunião no Edifício da Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco, localizada na Rua Deputado Martinho Guimarães, n° 12 – Centro, Amparo do São Francisco/SE.
**TIPO DE EXECUÇÃO**: Menor Preço Por Item.
**PRAZO PARA FORNECIMENTO**: A partir da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2016.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de recursos: MDE, Salário Educação, Recursos Próprios, FMS, PAB; Unidades Orçamentárias: 20018 – Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, 2042 – Salário Educação; 2078 – Manutenção do Ensino Fundamental; 20000 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2061 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 09009 – Fundo Municipal de Saúde, 2010 – PAB FIXO; 2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 18010 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.1036.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. FR (0193000/0193050/0193.022).
**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e da Lei Federal nº 8.076 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus anexos.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e Anexos, deverão ser retirados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Deputado Martinho Guimarães, n° 12 – Centro, Amparo do São Francisco/SE, em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min, maiores informações através do telefone (79) 3361 1062.

Amparo do São Francisco/SE, 14 de Junho de 2016.

**HEBSON DOS SANTOS**
**PRESIDENTE DA CPL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

***AVISO DE ANULAÇÃO***

**TOMADA DE PREÇOS n° 01/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carmópolis, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, e, ainda, à determinação da Exmª. Prefeita, torna público, para conhecimento de todos, a **ANULAÇÃO** da licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:
**OBJETO:** Serviços de pavimentação asfáltica no Loteamento Santa Bárbara II, Bairro Trapiá II e Bairro Manoel Joventino Magalhães, neste município de Carmópolis.
**BASE LEGAL:** Art. 3º; art. 38, inciso IX; e art. 49, *caput* e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
**MOTIVO:** descumprimento dos preceitos legais previstos nos arts. 3º e 16, ambos do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013.
Ante o exposto, fica declarado **ANULADO** o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, na forma do art. 49, §3° c/c art. 109, inciso I, alínea "*c*" e §1°, todos da Lei n° 8.666/93, esclarecendo que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, Centro, Carmópolis/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 h (oito horas) às 13:00 h (treze horas), pelos telefones (79) (079)3277-1210 e Fax: (079) 3277-1266, ou através do e-mail: licitacaocarmopolis.se@gmail.com.

Carmópolis, 07 de junho de 2016.

**ELIDA CARLA DA SILVA**
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N° 02/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, por meio de sua Presidente da CPL torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA "CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA CÔNEGO ANTÔNIO DE BARROS PADILHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE", CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA E HORA**: Abertura do certame será no dia **04/07/2016 às 09:00 horas (nove horas)** - horário local.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo, Estado de Sergipe.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra e serviços será de 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**
**UO: 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AÇÃO: 1038 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**ELEMENTO DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
**FONTE DE RECURSO: 022/025/050**

**BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas atualizações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.
**CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, cito à Praça Getúlio Vargas, 72 Centro – Riachuelo/SE**, no horário das 08horas às 12horas, através do e-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com, ou telefone (79) 3269-2210.

Riachuelo (SE), 14 de junho de 2016.

**Lucinéia de Jesus Vasconcelos**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N.° 04/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Tomada de Preços identificada acima, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, no Povoado Crioulo, no Município de Lagarto/SE, conforme Projeto Básico/Material Técnico – Anexo I do Edital.**
**DATA DE ABERTURA: 06/07/2016 às 09h:00min.**
**LOCAL:** Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Saúde, localizada na Av. Santo Antônio, S/N, Centro, Lagarto, Estado de Sergipe.
**TIPO:** Menor Preço Global; **REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por Preço Unitário.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 dias.
**VALOR MÁXIMO: R$ 422.407,09** (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos).
**FONTE DE RECURSOS**: 027
Unidade orçamentária: 10.01.10; Projeto/Atividade: 1025; Elemento de Despesa: 4490.51.00
**BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes. **PARECER JURÍDICO:** 04/2016.
O Edital e informações complementares poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou no site www.lagarto.se.gov.br, link **"Licitações"**. Informações: Fone (79) 3631-1869 ou e-mail: **licitacaosms@lagarto.se.gov.br.**
Lagarto/SE, 14 de junho de 2016.

***Amanda Regina Carvalho Reis Borges***
Presidente da CPL

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**

**D E S P A C H O**

Deferimos o pedido de final de lista da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, regido pelo Edital n.º 001/2016/CPSE e convocada através do Edital GSPG n.º 008, de 09 de junho de 2016.

| Ordem | Nome do Candidato | Identidade | Curso |
|---|---|---|---|
| 003 | José Barreto Netto | 3.440.968-8 SSP/SE | Direito |

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2016.

**RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**
**Subdefensor Público-Geral**

**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**

**RESOLUÇÃO N.º 004/2016**

***Dispõe acerca de Normas regulamentando a Eleição para Escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe.***

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13 da Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, bem como no § 2º do art. 3º do Regimento Interno deste próprio Colegiado, resolve expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - A eleição para composição da lista tríplice para escolha do Defensor Público-Geral será de acordo com esta Resolução e seu anexo único.

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Art. 2º - A Comissão Eleitoral, escolhida pelo Conselho Superior, será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, conforme ordem de votação, das duas Categorias mais elevadas, em sessão aberta e mediante voto aberto, que, de logo, ficarão excluídos de concorrer à eleição.

§ 1º - A votação da escolha dos membros da Comissão Eleitoral será realizada em Sessão do Conselho Superior, mediante indicação de 03 (três) nomes por Conselheiro, passando a compô-la, como titulares, os 03 (três) mais votados, e como suplentes, os 03 (três) subsequentes.

§ 2º - Em caso de empate, prevalecerá:

I - o mais antigo na categoria mais elevada;

II - o mais antigo na carreira;

III – o que tiver mais tempo de serviço público estadual;

IV – o que tiver mais tempo de serviço público em geral;

V – o mais idoso.

§ 3º - A Comissão Eleitoral terá competência para dirigir o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos votos, proclamação e remessa do resultado, e será constituída por:

I - Presidência, que será exercida pelo membro mais antigo na categoria mais elevada;

II – 1ª Secretaria, que será exercida pelo segundo membro mais antigo na categoria mais elevada, e responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão Eleitoral;

III – 2ª Secretaria, responsável pela lavratura da Ata do processo eleitoral.

§ 4º - Os Defensores Públicos que forem indicados para compor a Comissão Eleitoral serão cientificados da sua condição de titular ou suplente, indicando, no primeiro caso, o cargo a ser ocupado e, no segundo caso, qual a ordem de suplência, nos prazos estipulados no anexo único.

§ 5º - Depois de cientificado, o membro indicado para a Comissão Eleitoral poderá declinar da indicação, mediante petição fundamentada e dirigida ao Conselho Superior, que decidirá tudo em acordo com o anexo único.

Art. 3º - Os interessados em concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral deverão formalizar sua candidatura, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, nas datas e horários constantes no edital publicado pela Comissão Eleitoral, indicando o nome que constará na cédula.

§ 1º - A Comissão Eleitoral fará publicar nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, os nomes dos candidatos inscritos.

§ 2º - As impugnações às candidaturas, à cédula e os casos omissos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, na data prevista no anexo único. A Comissão Eleitoral decidirá no primeiro dia útil seguinte, fazendo publicar sua decisão via e-mail funcional e nos murais da Sede Administrativa e, caso necessário, também a publicação de nova cédula.

§ 3º - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Superior, em data prevista no anexo único, que decidirá, fazendo publicar sua decisão no dia útil subsequente e, caso necessário, nova cédula, nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, sem prejuízo do e-mail funcional.

Art. 4º - Todos os requerimentos e petições dirigidas à Comissão Eleitoral, na pessoa do seu Presidente, serão protocolados na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, no horário de 07h às 13h, impreterivelmente.

Art. 5º - As decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Superior serão publicadas nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, bem como através de e-mail funcional.

Art. 6º - A votação será realizada na Central de Atendimento “Defensora Pública Diva Costa Lima”, situada na Travessa João Francisco da Silveira, n.° 94, Centro, Aracaju/SE, onde será instalada a seção eleitoral, no horário das 08h às 17h.

§ 1º - Os Defensores Públicos que se encontrarem dentro da seção eleitoral após o término do horário estabelecido no *caput* deste artigo receberão senha e poderão exercer o dever e direito de voto.

§ 2º - Só será permitido permanecer na seção eleitoral o candidato ou seu fiscal.

§ 3º - Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração dos votos, a organização e a proclamação dos eleitos, desde que este tenha sido oficialmente comunicado ao Presidente da Comissão, até 02 (dois) dias antes da data marcada para eleição.

Art. 7º - Serão considerados inelegíveis os membros da Defensoria Pública do Estado de Sergipe:

I – que não se desincompatibilizarem, mediante afastamento, sem prejuízo de suas atribuições de origem, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito, dos seguintes cargos previstos nos anexos II, III e IV da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010.

II - que não se desincompatibilizarem, mediante afastamento, sem prejuízo de suas atribuições de origem, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito, da diretoria de entidade de classe, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente, independentemente da prática de qualquer ato inerente ao mandato.

Parágrafo único – Os Defensores Públicos legalmente afastados da carreira permanecem com a capacidade eleitoral ativa.

Art. 8º - A votação será unipessoal, plurinominal, obrigatória e secreta para todos os Defensores Públicos em atividade, vedado voto postal, por procuração, meio eletrônico ou portador.

§ 1º - Somente será considerado válido o voto em até 03 (três) nomes de candidatos que constam da cédula de votação.

§ 2º - Será considerado inválido o voto que contiver rasura e/ou identificação.

§ 3º - Os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sanção administrativa.

Art. 9 - O modelo da cédula de votação será nos moldes publicados pela comissão eleitoral.

Parágrafo único - A ordem dos nomes dos candidatos a ser impressa na cédula de votação será por ordem alfabética.

Art. 10 - A cédula de votação deverá ser rubricada por, ao menos, um dos membros titulares da Comissão Eleitoral no ato em que o eleitor comparecer e assinar a Lista de Presença para receber a cédula de votação.

§ 1º - A ausência de qualquer assinatura, na forma do *caput*, implicará a nulidade e os votos ali consignados não serão computados, salvo para efeito de registro em Ata.

§ 2º - Entregue a cédula ao eleitor, não será permitida, em hipótese alguma, a sua troca.

Art. 11 - A urna de votação não deverá permitir a visualização dos votos que serão ali depositados.

§ 1º - Na hora anterior à marcada para o início da votação, a Comissão Eleitoral procederá ao lacre da urna, onde constará a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral, os candidatos ou fiscais presentes e demais Defensores Públicos que assim o queiram.

§ 2º - Deverão estar presentes no horário acima determinado, os membros suplentes da Comissão Eleitoral, para suprir as ausências dos membros titulares.

Art. 12 - Concluída a votação, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à abertura da urna e será iniciado o procedimento da apuração.

§ 1º - Apurado o número de votos e ocorrendo empate entre os candidatos, a sequência na lista tríplice e/ou sua composição será definida conforme a última lista de antiguidade para promoção publicada, na forma do art. 66, §1º da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010.

§ 2º - Só será permitida a presença no recinto da apuração, além da Comissão Eleitoral, dos candidatos ou dos fiscais por eles indicados, do Presidente da Associação dos Defensores Públicos ou do membro da Diretoria por ele indicado e dos membros do Conselho Superior.

Art. 13 - Encerrada a apuração, será proclamado o resultado, afixando-o nos murais da Sede Administrativa da Instituição.

Art. 14 - Finalizados os trabalhos, lavrar-se-á a Ata que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos candidatos ou fiscais presentes e pelo Presidente da Associação dos Defensores Públicos ou membro da Diretoria por ela indicado, consignando o número de votantes e o número de cédulas utilizadas.

Art. 15 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o Conselho Superior da Defensoria Pública, o qual julgará em sessão extraordinária no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral dissolver-se-á com a remessa do resultado ao Defensor Público-Geral, ao Subdefensor Público-Geral e ao Conselho Superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17 - O Conselho Superior remeterá a lista tríplice ao Governador do Estado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina o art. 11, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010.

Art. 18 - Os prazos estabelecidos nesta Resolução, no Anexo Único, que recaírem em dia que não houver expediente, prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 19 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 13 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**
**Presidente**

**RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**
**Membro Nato**

**ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM**
**Membro Nato**

**JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO**
**Membro Eleito – 2ª Categoria**

**LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR**
**Membro Eleito – 2ª Categoria**

**ERMELINO COSTA CERQUEIRA**
**Presidente da ADPESE**

**ANEXO ÚNICO**

**13/06 -** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARA INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMISSÃO ELEITORAL.

**20/06** – CIENTIFICAÇÃO DOS INDICADOS.

**21/06** – DATA ÚNICA PARA APRESENTAÇÃO DE RECUSA DA INDICAÇÃO.

**22/06** – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARA ANÁLISE DAS RECUSAS.

**23/06** – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO.

**27/06** – PUBLICAÇÃO PELA COMISSÃO NOS MURAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA DO EDITAL QUE REGULAMENTA AS ELEIÇÕES, HORÁRIOS E DATAS.

**28/06 a 04/07** – PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES.

**05/07** – PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CÉDULA.

**06/07 a 07/07** – PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À LISTA DOS INSCRITOS E/OU À CÉDULA.

**13/07** – DECISÃO DEFINITIVA PELA COMISSÃO ELEITORAL E CIENTIFICAÇÃO VIA E-MAIL FUNCIONAL E NOS MURAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA.

**14/07 a 15/07 –** PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO AO CONSELHO DA DECISÃO DO JULGAMENTO PELA COMISSÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO À LISTA DOS INSCRITOS E/OU A CÉDULA.

**18/07** – DECISÃO FINAL DO CONSELHO.

**21/07** - CIENTIFICAÇÃO VIA E-MAIL FUNCIONAL E NOS MURAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS.

**25/07 a 28/07** – PUBLICAÇÃO VIA E-MAIL FUNCIONAL E NOS MURAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA DA CÉDULA DEFINITIVA, SE HOUVER MODIFICAÇÃO.

**02/09** – ELEIÇÕES.

**05/09** - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO. APÓS, REMESSA DA LISTA TRÍPLICE AO CHEFE DO EXECUTIVO.

**RESOLUÇÃO N.º 005/2016**

***Dispõe acerca da Criação e Funcionamento da Central de Atendimento “Defensor Público Joaquim Prata Souza” e dá outras providências.***

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Central de Atendimento para os usuários dos serviços da Defensoria Pública com instalação nos Fóruns Integrados IV, localizado no Bairro Santa Maria, a qual terá como nome de Central de Atendimento “Defensor Público Joaquim Prata Souza”.

**Art. 2º** - O atendimento na Central dar-se-á mediante prévio agendamento de, no mínimo, vinte assistidos para a orientação e/ou confecção de petições iniciais, de segunda a quinta-feira, ressalvados os casos de urgência.

**§1º** - O horário de funcionamento será das 08h às 12h, sendo o atendimento ao público até as 11h.

**§2º** - O atendimento será feito por estagiários da própria Defensoria Pública ou de instituição parceira, sob a supervisão do Defensor Público, sendo que este poderá fazer o

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

atendimento diretamente.

**§3º -** Em não havendo mais estagiários vinculados à Defensoria Pública ou escalados pela instituição parceira, deverá o Defensor Público, mesmo assim, atender os assistidos já agendados.

**Art. 3º** - Em não sendo possível o funcionamento da Central, os assistidos serão reagendados para o próximo dia de atendimento, sem prejuízo daqueles já agendados.

**Parágrafo único** - Toda ausência do Defensor Público responsável pela coordenação da Central deve ser comunicada, com antecedência mínima de 48 horas, à Corregedoria-Geral, salvo casos urgentes.

**Art. 4º** - As omissões serão reguladas por ato da Corregedoria-Geral que o submeterá ao Conselho Superior.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 13 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**
**Presidente**

**RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**
**Membro Nato**

**ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM**
**Membro Nato**

**JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO**
**Membro Eleito – 2ª Categoria**

**LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR**
**Membro Eleito – 2ª Categoria**

**ERMELINO COSTA CERQUEIRA**
**Presidente da ADPESE**

## RESOLUÇÃO N.º 007/2016

***Institui e Regulamenta a Central de Conciliação e Mediação de Conflitos - CECOM no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e dá outras providências.***

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16, I da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010, decide fazer e expedir a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa, funcional e financeira prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal n.º 80/94 e na Lei Complementar Estadual n.º 183/2010, que autoriza a Defensoria Pública a organizar-se de forma adequada à melhor realização do seu múnus público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição e regulamentação do funcionamento da Central de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica integral e gratuita, e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 134, LXXIV da Constituição Federal e Resolução n.º 009/2014;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 4° da Lei Complementar Federal n.° 80/94, com redação dada pela Lei Complementar n.° 132/2009, a Defensoria Pública tem o poder-dever de tentar resolver os conflitos de forma amigável, antes do ajuizamento de qualquer procedimento judicial, pois deve **promover prioritariamente** a solução extrajudicial dos conflitos, inibindo o surgimento de litígios;

**CONSIDERANDO** que o "sistema paralelo" de resolução de conflitos traz inúmeras vantagens, tais como redução das demandas judiciais, garantindo uma maior qualidade do serviço prestado; a celeridade da solução do conflito; o grande nível de comprometimento com as decisões tomadas, ante o protagonismo das partes na mediação, dentre outras que são garantidoras da pacificação social;

**CONSIDERANDO** que, ao oferecer a possibilidade dos assistidos lidarem com seus conflitos por meio da mediação, a Defensoria Pública cumpre a sua missão institucional de apresentar aos cidadãos soluções alternativas para a resolução de conflitos, gerando a conscientização das responsabilidades, dos direitos e o acesso à justiça integral, por todos os seus meios;

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I
### DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

**Art. 1°** - A presente Resolução institui e regulamenta o funcionamento da Central de Conciliação e Mediação - CECOM no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, para Solução Extrajudicial de Conflitos, na fase pré-processual.

**Art. 2º** - A Central deve desenvolver suas atividades em espaço adequado, a fim de propiciar ambiente facilitador do diálogo pacífico entre as partes, utilizando-se dos meios alternativos de resolução de conflitos e observando os princípios da voluntariedade dos envolvidos, informalidade, confidencialidade do procedimento, autonomia da vontade das partes e mediador imparcial.

**Parágrafo único** - A atuação da Central se dá através dos meios e técnicas de solução extrajudicial de conflitos que forem mais apropriadas ao caso concreto, devendo a mediação ser o meio prioritário nas questões familiares.

**Art. 3°** - A atividade da Central tem por função facilitar o diálogo, estimular a cooperação entre as partes envolvidas e informar das suas responsabilidades pelas decisões.

**Art. 4°** - À CECOM é assegurada estrutura física e administrativa necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

**Art. 5°** - As atribuições de auxílio a outros órgãos de execução da Defensoria Pública pela Central são de caráter excepcional, subsidiário e suplementar, justificando-se por critérios de complexidade e amplitude da questão ou por ausência de Defensor Público Natural.

### SEÇÃO I
### DA COMPOSIÇÃO
### DA COORDENAÇÃO E DOS INTEGRANTES

**Art. 6º** – A Central de Conciliação e Mediação é composta:

I - Defensor Coordenador,
II - Defensores Integrantes, designados pelo Defensor Público-Geral;
III – Equipe interdisciplinar, de cunho auxiliar, composta por psicólogo e assistente social;
IV – Conciliadores e Mediadores;
V - Estagiários e servidores de apoio.

**Art. 7º** - A Central de Conciliação e Mediação deve ser coordenada e supervisionada por um Defensor Público, previamente capacitado e que tenha o perfil para mediação de conflitos, a ser designado pelo Defensor Público-Geral.

**§1º** - Entende-se por Defensor Público capacitado aquele que tenha participado de cursos capacitatórios acerca de mediação e conciliação, com duração mínima de 40 horas;

**§2°** - O Defensor Público Coordenador da **CECOM** é de livre nomeação do Defensor Público-Geral, observados os requisitos do *caput* e do §1º e ficará afastado das atribuições da sua titularidade enquanto estiver exercendo a função;

**§3°** - O Defensor Público Coordenador deve ser substituído em suas faltas, licenças, férias e impedimentos por Defensor Público indicado pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 8º** - As sessões da Central devem ser auxiliadas por equipe interdisciplinar, formada por assistente social, psicólogo, estagiários e equipe de apoio.

**Parágrafo único** - A participação ou não da equipe interdisciplinar na sessão de mediação ficará a critério do Defensor Responsável.

### SEÇÃO II
### DAS ATRIBUIÇOES DO COORDENADOR E INTEGRANTES

**Art. 9°** - São atribuições do Defensor Público Coordenador:

**I** - Representar a Central de Conciliação e Mediação perante o Defensor Público-Geral, os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, órgãos da Administração Pública em Geral e Entidades Privadas;
**II** - Informar à Corregedoria-Geral as atividades exercidas pelo órgão, com apresentação de relatório bimestral;
**III** - Convocar os Defensores Públicos, mediadores, conciliadores e demais membros da equipe para reuniões periódicas ou extraordinárias, a fim de tratar de temas relevantes a respeito de mediação, conciliação e demais formas de solução extrajudicial de conflitos;
**IV** - Indicar Defensor Público em atuação na **CECOM** para representar ou participar de Seminários, Congressos ou quaisquer outros eventos de caráter institucional relacionados à mediação, conciliação ou arbitragem, com a devida autorização do Defensor Público-Geral ou do Corregedor-Geral, quando necessário;
**V** - Propor ao Defensor Público-Geral a celebração de convênios com instituições, órgãos e entidades, para o atendimento das atribuições e finalidades da CECOM;
**VI** - Providenciar o aparelhamento da CECOM com materiais e recursos indispensáveis ao seu pleno funcionamento;
**VII** - Expedir regulamentos, dentro do âmbito da CECOM, para estruturar a atividade administrativa do órgão;
**VIII** - Supervisionar a atuação de todos os membros que compõem a CECOM;
**IX** - Delegar atribuições aos Defensores em atuação na CECOM.

**Art. 10°** - São atribuições dos Defensores que integram a CECOM:

**I** - Realizar atendimentos, prestar orientação jurídica, atuar como mediador ou conciliador na solução extrajudicial de conflitos de interesses, reduzindo a termo os acordos celebrados;
**II** - Observar as regras e técnicas concernentes aos procedimentos de mediação e conciliação, no exercício do seu mister;
**III** - Manter conduta respeitosa e urbana perante os assistidos e atentar aos direitos dos mesmos, inclusive os previstos no art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010;
**IV** - Garantir a confidenciabilidade dos procedimentos de mediação e conciliação;
**V** - Restabelecer a comunicação entre as partes, visando a harmonia das relações futuras;
**VI** - Fomentar o acordo que seja mutuamente satisfatório.

### SEÇÃO III
### DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA CECOM

**Art. 11 -** A Central de Conciliação e Mediação tem como objetivo a resolução pré-processual de conflitos dos assistidos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV, do art. 5° da Constituição Federal e Resolução n.º 009/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Sergipe.

**Art. 12** - São atribuições da Central por meio de seus órgãos de atuação:

**I** - Promover a mediação e/ou conciliação pré-processual entre assistidos em conflito de interesses;
**II** - Prestar atendimento inicial, orientação jurídica e realizar sessões, visando a solução extrajudicial de conflitos, por intermédio dos meios alternativos de composição;
**III** - Encaminhar, quando necessário, assistidos para intervenções psicossociais, tais como: psicoterapia breve, visitas domiciliares etc.;
**IV** - Propor e fomentar o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas ou privadas ligadas à solução extrajudicial de conflitos;
**V** - Realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos atendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito ao acesso à justiça através dos meios alternativos de resolução de conflitos;
**VI** - Fomentar o uso dos meios extrajudiciais de resoluções de conflitos, especialmente a mediação e a conciliação, entre os Defensores Públicos do Estado de Sergipe;
**VII** - Realizar visitas técnicas aos órgãos e entidades públicos e privados que desenvolvem a temática;
**VIII** - Criar material explicativo informando e orientando à população sobre o acesso à justiça, através dos meios extrajudiciais de resoluções de conflitos;
**IX** - Prestar orientações técnicas-jurídicas, mediante solicitação, aos Defensores Públicos do Estado de Sergipe, em relação às soluções extrajudiciais de conflitos;
**X** - Informar e conscientizar a população a respeito do direito ao acesso à solução de conflitos pela auto-composição;
**XI** - Encaminhar ao Defensor Público-Geral e/ou ao Conselho Superior da Instituição propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa nas matérias afetas à Central.

### Seção IV
### DO PROCEDIMENTO

**Art. 13** - O procedimento de resolução extrajudicial de conflitos inicia-se por vontade das partes, quando do atendimento na triagem da Defensoria, elas tomam ciência dos meios disponíveis e aceitam essa alternativa.

**§1°** - Sendo aceitas as regras do procedimento é agendada sessão e elaborada Carta Convite para a outra parte do conflito, a fim de possibilitar o diálogo entre os envolvidos.

**§2°** - Pode ser realizada mais de uma sessão de mediação, quando o caso apontar tal necessidade, tudo a fim de alcançar a resolução consensual do conflito.

**§3°** - Realizada a sessão e solucionado o conflito, será formalizado termo de acordo assinado pelos presentes, o qual poderá ser encaminhado para homologação judicial.

**§4°** - Não havendo acordo, também será lavrado termo da sessão e a parte que procurou a Defensoria será encaminhada ao Setor de Peticionamento da Central de Atendimento "Defensora Pública Diva Costa Lima" ou ao Defensor com atribuições para o ajuizamento da sua pretensão, a critério do Coordenador da CECOM, com data para o atendimento já agendada pela Central de Conciliação, quando se fizer necessário.

**§5º** - A parte que for encaminhada para a CECOM para ajuizamento de ação deve ser atendida de forma prioritária, no prazo máximo de 7 dias úteis.

**§6°** - A CECOM procederá com o mesmo encaminhamento citado no §4º, nos casos em que a parte convidada não comparece à sessão e não justificar por qualquer meio de comunicação a sua ausência, solicitando a remarcação.

**Art. 14** - Ajuizado o pedido de homologação de acordo formalizado na CECOM, o acompanhamento caberá à Defensoria que atua perante o órgão judicial para onde foi distribuído o feito.

**Art. 15** - O atendimento aos assistidos ocorrerá em horário e local a ser definido entre o Defensor Público-Geral e o Coordenador.

**Art. 16** - A CECOM tem sua abrangência de atuação na cidade de Aracaju, compreendendo ainda a área denominada "Grande Aracaju" (São Cristovão e Nossa Senhora do Socorro), ressalvando a atuação em mutirões e os procedimentos concernentes ao Projeto "Ser Pai é Legal", casos que podem abranger também o interior do Estado.

**Art. 17** - É vedado à CECOM atuar nos conflitos familiares que já são objeto de ação judicial, salvo casos de Revisão e Exoneração de Pensão Alimentícia referentes às Ações de Alimentos já julgadas.

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 14 de Junho de 2016 às 20:56:01**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.**
**A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

**SEÇÃO IV**
**DOS DEVERES DA CECOM**

**Art. 18** - A CECOM, para viabilizar o exercício de suas atividades fins, deverá:

**I** - Manter autuados e numerados todos os casos apresentados, que foram objeto de acordo ou não, para o respectivo registro;
**II** - Manter dados estatísticos bimestrais atualizados, para análise e divulgação pela Instituição e envio à Corregedoria-Geral;
**III** - Manter banco de dados próprio com informações sempre atualizadas, de legislação, doutrina e experiências pertinentes à sua área de atuação;
**IV** - Possuir, em seu acervo, pesquisa de material sobre a área de atuação do núcleo;
**V** - Manter banco de dados acerca das entidades com atuação na área.

**Parágrafo único** - A CECOM compartilhará suas informações com outros órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, quando demonstrada a necessidade, salvo as de natureza sigilosa.

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 19** - A matéria abrangida pela CECOM é limitada ao âmbito dos conflitos familiares, até que sobrevenha estrutura de pessoal adequada com equipe de mediadores e conciliadores capacitados, atuando sob a Coordenação do Defensor responsável, necessária à ampliação da atuação do setor.
**Parágrafo único** - A ampliação das atribuições da Central dependerá da deliberação conjunta do Defensor Público-Geral e do Coordenador.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

**Art. 21** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 13 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**
**Presidente**

**RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**
**Membro Nato**

**ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM**
**Membro Nato**

**JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE**
**Membro Eleito – 1ª Categoria**

**JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO**
**Membro Eleito – 2ª Categoria**

**LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR**
**Membro Eleito – 2ª Categoria**

**ERMELINO COSTA CERQUEIRA**
**Presidente da ADPESE**

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 398/2016 datada de 3 de junho de 2016 – CONCEDE a servidora CRISTHIANNE SILVEIRA GARCIA, Assistente de Serviços Administrativos, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Experiência Profissional, passando da referência 11 para a referência 14, com vigência a partir de 29 de abril de 2016.
*** Republicado por incorreção do Diário Oficial nº 27.472 de 09/06/2016 e Diário Oficial Eletrônico do TCE/SE, Ed. 978, Quarta-feira, 8 de junho de 2016.**

PORTARIA nº 416/2016 datada de 8 de junho de 2016 – AUTORIZA ao servidor DANIEL ALVES DE SANTANA, Analista de Controle Externo I, averbação do seguinte Tempo de Contribuição: 1.199 (um mil, cento e noventa e nove) dias prestados na Secretaria de Estado da Educação, para efeito de aposentadoria e adicional de triênio.

PORTARIA nº 417/2016 datada de 8 de junho de 2016 – EXONERA CLÉDINA GOIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.260.455-20, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Conselheiro, Símbolo CCE-12B, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

PORTARIA nº 418/2016 datada de 8 de junho de 2016 – EXONERA ISABEL CRISTINA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 950.737.525-20, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CCE-10A, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

PORTARIA nº 419/2016 datada de 8 de junho de 2016 – NOMEIA DIOGO GABRIEL MATOS CAMILO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.774.095-80, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Conselheiro, Símbolo CCE-12B, com vigência a partir de 1º de julho de 2016, com lotação no Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

PORTARIA nº 420/2016 datada de 8 de junho de 2016 – NOMEIA ADENILDE TAVARES SILVESTRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.317.905-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CCE-10A, com vigência a partir de 1º de julho de 2016, com lotação no Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

PORTARIA nº 421/2016 datada de 9 de junho de 2016 – NOMEIA CARLOS BENEDITO FRANÇA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.312.438-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete V, Símbolo CCS-08B, com vigência a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA nº 422/2016 datada de 9 de junho de 2016 – CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor FERNANDO MONTEIRO MARCELINO, Analista de Controle Externo II, por 15 (quinze) dias, no período de 25 de maio de 2016 a 8 de junho de 2016.

PORTARIA nº 423/2016 datada de 9 de junho de 2016 – CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora LEIDE SELMA DOS SANTOS, Agente de Portaria, por 9 (nove) dias, no período de 26 de maio de 2016 a 3 de junho de 2016.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Processo Administrativo nº 10/2016
O Pregoeiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Presencial nº 06/2016, que tem por objeto a aquisição de fardamentos para os motoristas de veículos de representação e da administração superior, e do garçom encarregado das copas deste Tribunal, pelo critério de julgamento de menor preço, por lote, declara vencedora e adjudica o objeto do certame à empresa: **DELTA CONFECÇÕES LTDA – EPP** - CNPJ: 02.640.789.0001/70, **lotes: 01 / R$ 18.000,00 e 02/ R$ 6.999,75**. **Totalizando R$ 24.999,75**. O presente resultado perfaz o valor total de **R$ 24.999,75**.

Adjudicado em 02 de junho de 2016.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Homologado em 13 de junho de 2016.

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
**CONTRATADA:** PROPAG TURISMO LTDA
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação de prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes e demais serviços em conformidade com as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 23/2015
**VIGÊNCIA: 02/06/2016 Á 01/06/2017**
**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2016
Aracaju, 14 DE JUNHO DE 2016.

**Vera Lúcia de Oliveira**
Diretor Administrativo e Financeiro – TCE/SE

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

**EXTRATO do TERMO DE DOAÇÃO 01/2016**

**DOADOR:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
**DONATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE- DETRAN/SE
**OBJETO:** Transferência de propriedade dos materiais permanentes especificados no Termo, composto de diversos mobiliários pertencentes ao Tribunal.
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JUNHO DE 2016
Aracaju, 13 de junho de 2016.

**Vera Lúcia de Oliveira**
Diretor Administrativo e Financeiro – TCE/SE

Diário Oficial Online



Tecnologia e informação

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227, Centro
Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email:
segrase@segrase.se.gov.br